

LEI MUNICIPAL Nº 1493/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS EM ATÉ R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO RODEIO EM ILÓPOLIS E EM ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em decorrência da realização do Rodeio nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2004 e em até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município e recepção de autoridades.

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 23 de dezembro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração